

Leim.º 376, de 2 de Dezembro de 1952.

Abre um crédito suplementar de Cr\$ 49.000,00.

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito de Cr\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento:

1-3-1/8-89-3 - Material de Consumo 5.000,00

2-1-1/8-89-1 - Pessoal Variável 10.500,00

2-1-1/8-89-3 - Material de Consumo 2.500,00

3-1-1/8-81-3 - Material de Consumo 25.000,00

5-1-1/8-73-4 - Despesas Diversas 1.000,00

9-3-1/8-99-4 - Despesas Diversas 5.000,00.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso da arrecadação, já existente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz, em 2 de Dezembro de 1952.

Antonio Pires Guerra
Prefeito Municipal.

Publicada na Diretoria Geral da Prefeitura, em 2 de Dezembro de 1952.

Francisco de Oliveira Guioy,
Diretor Geral.